

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 15 DE OUTUBRO DE 2026 • 3496 • 09 PÁGINAS

LEIS

Lei nº 4392 de 9 de outubro de 2026.

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes para a transparência, salvaguarda do patrimônio informativo e garantia da continuidade administrativa no âmbito do Município de Castro/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes municipais para a transparência, preservação da memória institucional e continuidade da prestação dos serviços públicos em transições de gestão no Município de Castro, em consonância com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se patrimônio informativo e institucional público:

I – Dados Informativos Públicos: os registros, documentos e informações de interesse coletivo produzidos ou custodiados pela Administração Pública;

II – Canais Oficiais de Comunicação Digital: as redes sociais, sítios eletrônicos, contas de correio eletrônico institucional e plataformas digitais oficiais de atendimento ao público;

III – Informações de Continuidade Administrativa: os relatórios de transição, cadastros informativos de fornecedores, orçamentos finalizados, termos de parcerias e dados operacionais necessários para evitar a interrupção dos serviços públicos essenciais.

CAPÍTULO II – DA ABRANGÊNCIA

Art. 3º As diretrizes de transparência e preservação informativa previstas nesta Lei aplicam-se, no que couber, à Administração Pública Municipal direta e indireta.

Praça Pedro Kaled, 22 – Centro – 84.165-540 – tel (42) 2122-5065
CNPJ: 77.001.311/0001-08 – www.castro.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Castro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO III – DA TRANSPARÊNCIA E PRESERVAÇÃO DOS DADOS

Art. 4º Os atos relativos à transição e à governança de dados institucionais observarão os princípios da máxima publicidade, integridade e disponibilidade da informação.

Art. 5º Fica assegurado ao cidadão o direito de acesso aos dados históricos e informativos que compõem a memória administrativa e institucional do Município, ressalvadas as informações classificadas como sigilosas ou de caráter estritamente pessoal, nos termos da legislação federal.

CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO INFORMATIVO E CANAIS OFICIAIS

Art. 6º Os canais oficiais de comunicação digital e os históricos de publicações institucionais possuem natureza pública e imaterial, integrando o acervo de memória da Administração Pública do Município.

Art. 7º Constitui diretriz de zelo pelo patrimônio informativo público:

- I – a manutenção da integridade dos perfis e das contas oficiais nas transições de gestão;
- II – a vedação do uso dos canais informativos oficiais para promoção pessoal ou fins político-partidários;
- III – a conservação de publicações, campanhas e conteúdos de caráter informativo, educativo ou de orientação social.

CAPÍTULO V – DA CONTINUIDADE ADMINISTRATIVA E TRANSIÇÃO

Art. 8º O processo de transição de governo municipal orientar-se-á pelos princípios da eficiência e da continuidade administrativa, visando salvaguardar o interesse público local.

Art. 9º Para assegurar a transição transparente, constitui boa prática de governança o livre acesso da equipe de transição formalmente indicada às informações e documentos relativos a:





Prefeitura Municipal de Castro

- I – relatórios consolidados de andamento de serviços públicos e obras;
- II – cadastros gerais de fornecedores e prestadores de serviços;
- III – orçamentos, cotações e processos administrativos em curso;
- IV – inventário dos canais institucionais e acessos digitais oficiais.

CAPÍTULO VI – DAS RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO

Art. 10. O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará os responsáveis às medidas administrativas, civis, penais cabíveis, observada a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, quando presentes os respectivos pressupostos legais.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A aplicação desta Lei observará as garantias de proteção de dados pessoais previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), conciliando a privacidade do cidadão com a transparência pública.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 9 de outubro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
09/10/2026 15:11:08

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ppm.com.br/p04fa2e9d0c29>



DECRETOS

DECRETO Nº 747/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.478,77 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.478,77 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001.0010.0122.0012.2051 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10620 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS - RECURSOS SAÚDE
R\$ 1.478,77

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.478,77

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2025, RELATIVO AO RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS - RECURSOS SAÚDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
15/10/2026 13:51:50



DECRETO Nº 752/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.423,47 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.423,47 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MULHER E INCLUSÃO
10.004 – FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER
10.004.0014.0244.0008.2021 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00898 - APOIO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DOS DIREITOS DA MULHER DEL.008/2023
R\$ 6.040,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MULHER E INCLUSÃO
10.004 – FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER
10.004.0014.0244.0008.2021 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00898 - APOIO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DOS DIREITOS DA MULHER DEL.008/2023
R\$ 15.383,47

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 21.423,47

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2025, RELATIVO AO APOIO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DOS DIREITOS DA MULHER DEL.008/2023.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
15/10/2026 13:52:17



DECRETO Nº 753/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.017.196,79 (UM MILHÃO, DEZESSETE MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.017.196,79 (UM MILHÃO, DEZESSETE MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
11.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
11.002.0006.0181.0011.2038 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 759.775,79

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
11.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
11.002.0006.0181.0011.2038 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00001 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

R\$ 136.161,63

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
11.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
11.003.0006.0181.0011.2039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 9.338,66

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO
13.002.0023.0661.0006.2011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 30.544,53

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO
13.002.0023.0661.0006.2011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 6.909,09

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.005 – SUPERINTENDÊNCIA DE EVENTOS DE TURISMO
13.005.0023.0695.0006.2014 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE

SEGURANÇA PÚBLICA
3190160000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 700.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.017.196,79

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
15/10/2026 13:52:30



DECRETO Nº 748/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 001/2025 no cargo de AUXILIAR DE OBRAS – ZONA URBANA – 40 horas, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR, para o cargo de Auxiliar de Obras – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, conforme relacionados abaixo:

SERVIDORA	LUGAR	CPF	RG
Guilherme Rocha da Silva	14º	054.***.***-99	-

Art. 2º CONCEDER adicional por formação escolar suplementar ao servidor acima indicado no percentual de 40% (quarenta por cento), conforme o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, decretado pela Lei Complementar n.º 39/2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
15/10/2026 09:38:59

**REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ERRO NO TEXTO DA PUBLICAÇÃO ANTERIOR, TORNANDO-A SEM EFEITO**

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2026
DATA DO CONTRATO: 04 de setembro de 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, localizada no endereço, na Praça Pedro Kaled, nº 22, CEP 84.165-540, Castro-PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 075/2026, por aqui representado pelo Sr. Prefeito Municipal, REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG Nº 369.***PR, CPF/MF Nº 005.***.***-**, residente e domiciliado à rua Major Otávio Novaes, nº 1123, Centro, Castro-PR CEP 84.165-230.

CONTRATADO: M.PBECK & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 33.226.517/0001-52, com sede na Avenida das Flores, nº 252, Bairro Jardim Novo Horizonte. CEP 84.145-000, Carambeí – PR, neste ato representado por MARIEL MARCILIANO BECK, inscrito(a) no CPF sob o n.º 040.***.***-**, portador da carteira

de identidade n.º 8.12*.***-*, e-mail contato@mobelcorp.com.br e telefone (42) 9.9971-5803.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA OS CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONFORME PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL/DELIBERAÇÃO N. 88/2024 CEAS/FEAS/PR - INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O CRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 21.210,00 (vinte e um mil e duzentos e dez reais) - Lote 01 e 02.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para ENTREGA/EXECUÇÃO do objeto/serviço deverá ser de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá VIGÊNCIA de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 379/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 246/2026

DATA DO CONTRATO: 14 DE OUTUBRO DE 2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTRO, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.001.311/0001-08, com sede na Praça Pedro Kaled, nº 22, representado representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.**2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***-1.

CONTRATADO: JOTA QUEST PRODUCOES ARTISTICAS E FONOGRAFICAS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 00.795.734/0001-04, SITUADA A RUA DESEMBARGADOR ASSIS ROCHA, Nº 550, APTO 601, BAIRRO BELDEVERE, BELO HORIZONTE/ MG, CEP 30441-094, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. HELBER LUIZ DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG Nº MG55***** E CPF Nº 813.***.***-R.(A) CLAUDIO DA SILVA COSTA, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG Nº 105**** SSP/SP E CPF Nº 030.***.***-R.

OBJETO: SHOW ARTÍSTICO DA BANDA JOTA QUEST, REPRESENTADA POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, JOTA QUEST PRODUCOES ARTISTICAS E FONOGRAFICAS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2026, NA 18ª FESTA DO DIA DE CASTRO, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DARIO MACEDO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

VALOR: R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para prestação dos serviços será em 30 de OUTUBRO de 2026 com DURAÇÃO de 1H 30 MIN;

VIGENCIA: 90 (NOVENTA) dias podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 057/2026
Processo Digital nº 13259/2026

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender à demanda da Secretaria Municipal de Esporte, bem como da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria da Mulher e Inclusão e Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Juventude, conforme condições e especificações do Termo de Referência (anexo 2).

Torna-se pública a homologação do resultado da convocação dos licitantes remanescentes do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos itens 48, 77, 90, 91 e 95 aos seguintes proponentes vencedores:

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI (CNPJ 22.382.705/0001-53), com o item: 48, no valor total de R\$ 5.855,04 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos). Somado aos itens 25 e 52, anteriormente adjudicados e homologados por R\$ 7.198,17, a empresa passa a deter os itens 25, 48 e 52, no valor total de R\$ 13.053,21 (treze mil e cinquenta e três reais e vinte e um centavos).

ESPORTIVA RV EIRELI (CNPJ 19.468.880/0001-53), com os itens: 90 e 91, no valor total de R\$ 102.862,50 (cento e dois mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Somado aos itens 3, 27, 30, 31, 83 e 86, anteriormente adjudicados e homologados por R\$ 74.269,20, a empresa passa a deter os itens 3, 27, 30, 31, 83, 86, 90 e 91, no valor total de R\$ 177.131,70 (cento e setenta e sete mil e cento e trinta e um reais e setenta centavos).

FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (CNPJ 41.227.145/0001-07), com os itens: 77 e 95, no valor total de R\$ 52.098,25 (cinquenta e dois mil e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). Somado aos itens 68, 75, 82, 84, 85, 87, 88 e 89, anteriormente

adjudicados e homologados por R\$ 154.341,30, a empresa passa a deter os itens 68, 75, 77, 82, 84, 85, 87, 88, 89 e 95, no valor total de R\$ 206.439,55 (duzentos e seis mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 1.239.147,78 (um milhão e duzentos e trinta e nove mil e cento e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Os itens 48, 77, 90, 91 e 95, anteriormente adjudicados à empresa GNATTA SPORTS LTDA, em decorrência do acolhimento de seu pedido de cancelamento e da convocação das licitantes remanescentes, foram adjudicados, respeitada a ordem de classificação, às empresas RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI (item 48), FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (itens 77 e 95) e ESPORTIVA RV EIRELI (itens 90 e 91). E o item 60 restou fracassado.

Castro, 14 de outubro de 2026.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 245/2026
DATA: 14 DE OUTUBRO DE 2026.

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PALESTRANTE PARA MINISTRAR PALESTRA VOLTADA AO PÚBLICO FEMININO, ABORDANDO TEMAS RELACIONADOS AO FORTALECIMENTO, DESENVOLVIMENTO PESSOAL, AUTOESTIMA, VALORIZAÇÃO E PROTAGONISMO DAS MULHERES, no valor de R\$ 9.950,00 (nove mil e novecentos e cinquenta reais) em favor de ECO DINAMICA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 246/2026
DATA: 14 DE OUTUBRO DE 2026.

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA JOTA QUEST, REPRESENTADA POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, JOTA QUEST PRODUCOES ARTISTICAS E FONOGRAFICAS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2026, NA SEMANA DE CASTRO, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DARIO MACEDO, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) em favor da empresa JOTA QUEST PRODUCOES ARTISTICAS E FONOGRAFICAS LTDA.

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 247/2026
DATA: 14 DE OUTUBRO DE 2026.

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA NÍVEA SOARES, REPRESENTADA POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, C R L PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2026, NA SEMANA DE CASTRO, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DARIO MACEDO, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em favor da empresa C R L PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 248/2026
DATA: 15 DE OUTUBRO DE 2026.

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE CASTRO/PR, CHAMAMENTO 015/2026 no valor de R\$ 2.064.743,16 (dois milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três mil e dezesseis centavos). em favor de INSTITUTO MORIAH.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO nº 029 de 15 de Outubro de 2026.

Súmula: Define valor e critérios para apresentação de Projetos governamentais a serem financiados com recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3912/2022 e alterada pela Lei nº 4167/2024, em reunião ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2026;

Considerando o financiamento das ações previstos na Lei do SINASE (Lei Nº 12.594/2012, artigo 31);

Considerando o Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente (2026);

Considerando as metas da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (2026),

RESOLVE

Art. 1º. Poderão apresentar propostas para Projetos a serem custeados com recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 2026:

- Os Serviços governamentais da política de Assistência Social e Centro da Juventude Wallace Tadeu de Melo e Silva;

- Políticas públicas que ofertam serviços, atividades e atendimento à criança e ao adolescente nas áreas de cultura, esporte e lazer e assistência social.

- Programas e Projetos governamentais inscritos no CMDCA, com o mesmo objetivo.

Art. 2º. Os projetos deverão priorizar as linhas de ação que beneficiem o atendimento direto à criança e adolescentes, conforme Eixos, Objetivos e Metas previstas no Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente (2026), (disponível no site da prefeitura, sub portal do CMDCA: (<https://castro.atende.net/subportal/secretaria-municipal-de-assistencia-social/pagina/plano-dhca-20262035>), bem como nas diretrizes e garantias fixadas no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990).

§ 1º – As propostas deverão apresentar ações voltadas para atividades de lazer e assistência social, que beneficiarão crianças e adolescentes do município de Castro, participantes dos Serviços, Programas e Projetos inscritos no CMDCA, garantindo a efetivação dos princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), considerando a extensão territorial e o princípio da descentralização.

§ 2º - É vedado o uso dos recursos do FMDCA para custear políticas públicas, sociais básica em caráter continuado, despesas de manutenção, funcionamento, aquisição, construção, reforma ou aluguel de imóveis, conforme prevê a Resolução nº 137/2010 do CONANDA, que regulamenta a gestão dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a própria lógica do ECA (1990).

§ 3º – São eixos previstos no referido Plano Decenal Municipal:

- I – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes
- II – Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes
- III – Protagonismo e Participação dos Direitos de Crianças e Adolescentes
- IV – Controle Social e Efetivação dos Direitos de Crianças e Adolescentes
- V – Gestão da Política de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

§ 4º – A partir dos eixos do Plano Decenal, as propostas apresentadas deverão contemplar ao menos uma das áreas mencionadas:

- I - Fortalecimento de vínculos e garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes;
- II - Oferta de atividades culturais e de lazer para crianças e adolescentes de forma descentralizada nos bairros e localidades urbana e rurais do município;
- III - Protagonismo e participação de crianças e adolescentes;
- IV – Prevenção e promoção em saúde mental para crianças e adolescentes;
- V – Prevenção à Evasão Escolar;

§ 5º - O valor total do Fundo Municipal dos Direitos da criança a ser disponibilizado será de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º-As propostas deverão apresentar viabilidade técnica, financeira e econômica, metodologia de ação e resultados esperados.

Art. 4º- A participação dos Serviços, Programas e Projetos governamentais, por meio do encaminhamento dos projetos, não assegura o cofinanciamento da proposta, entretanto, serão publicizados no Banco de Projetos, no subportal do CMDCA (<https://castro.atende.net/subportal/fundo-municipal-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente>), visando a captação de recursos para o Projeto, no Fundo Municipal - FMDCA.

Art. 5º. O prazo para entrega da proposta será até o dia 09 de Novembro de 2026, pelo site da Prefeitura, via processo digital.

Art. 6º Os Projetos apresentados conforme previstos nesta Resolução, serão avaliados pela Comissão Temática de Políticas Públicas do CMDCA, e o resultado será validado pelo CMDCA em reunião ordinária do mês de dezembro e publicado (s) por Resolução .

Parágrafo Único: Fazem parte da proposta:

a) Plano de Trabalho conforme modelo disponibilizado no anexo I em duas vias de igual teor, devidamente assinado;

b) Um orçamento dos itens que compõe o Plano de Aplicação.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Temática de Políticas Públicas do CMDCA.

Art. 8º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

ROSMERI APª DALAZOANA GEBELUKA
Presidente do CMDCA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO
(Colocar timbre da Unidade)

1 – DADOS CADASTRAIS

Unidade/ Proponente:		CNPJ:	
Endereço:			
Município/PR:	CEP:	e-mail / Site:	DDD/Telefone:
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA UNIDADE:			
R.G./Órgão Expedidor:	CPF:	DDD/Telefone:	
Endereço:		Bairro:	
Município:	UF:	CEP:	e-mail:

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Tempo de Execução - em meses

Apresentação da Unidade / Histórico:	
Objetivo da Projeto:	
Geral:	
Específico:	
Justificativa da Proposição:	
Metas:	
Metodologia da Proposta:	
Monitoramento e avaliação da proposta (utilizar indicadores quantitativos e qualitativos, de avaliação de resultados):	

3 - RECURSOS HUMANOS PREVISTOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO:

Quant.	Cargo/Função	Escolaridade	Carga Horária (Semanal)

Parcerias Envolvidas na proposta:

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Execução: (meta, etapa, especificação, indicador físico e período de execução)

Meta	Etapa/ Fase	Especificação da Ação/ Atividade	Indicador Físico		Período	
			Unid.	Qtde	Início	Término

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

PLANILHA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS: Demonstrativos em separado por natureza de despesa: Auxílio e contribuição. Importante: para cada item de despesa será necessário, 01 (um) orçamentos contendo, obrigatoriamente a identificação do fornecedor, o CNPJ, a data, a assinatura do responsável, quantidade, valor unitário e valor total.			
AUXÍLIO: (equipamentos)			
Código da despesa	Quant	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL R\$

CONTRIBUIÇÃO: (materiais de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica)			
Código da despesa	Quant	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL R\$

6 - APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO SEMESTRAL

RELATÓRIO PROPORCIONAL AO PERÍODO	RELATÓRIO PROPORCIONAL AO PERÍODO
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE

7 - ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE PÚBLICA

Na qualidade de representante legal da proponente, para fins de comprovação junto à Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, DECLARO que o Projeto será executado no prazo previsto ou após o recebimento dos recursos materiais previstos neste plano.

A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e a veicular, da melhor forma que lhe convier, as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.

Pede DEFERIMENTO.

Castro – PR, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Representante da Unidade

8 - APROVAÇÃO - COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO CMDCA

Parecer

9 - REFERENDADO PELA INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL

Castro – PR, ____ de ____ de ____.

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 030, de 15 de outubro de 2026

Súmula: Aprova a ampliação do valor ao Projeto de Fomento – “Arteiros e Artistas” da Casa da Criança Pe. Marcello Quilici – a ser cofinanciado com recursos do FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3912/2022 e alterada pela Lei nº 4167/2024, em reunião ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2026;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o disposto na Resolução CMDCA nº 08/2026, que estabelecem critérios para elaboração e seleção de projetos para as Organizações da Sociedade Civil - OSC, financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 003/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro em 05 de maio de 2026, que visa a seleção de projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, conforme os eixos do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Castro - PR;

Considerando a Resolução nº 021 de 09 de julho de 2026, que aprovou o Projeto “Arteiros e Artistas” da Casa da Criança Pe. Marcello Quilici, registrada no CMDCA de Castro - PR.

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a ampliação de valor ao Projeto “Arteiros e Artistas” da Casa da Criança Pe. Marcello Quilici, registrada no CMDCA de Castro - PR, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º – A ampliação do valor, será alocado do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, considerando 70% para custeio e 30% para equipamentos.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSMERI APª DALAZOANA GEBELUKA
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 031, de 15 de outubro de 2026

Súmula: Aprova a ampliação do valor ao Projeto de Fomento – “Experiências que Transformam” da Associação de Assistência Social de Castrolanda – a ser cofinanciado com recursos do FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3912/2022 e alterada pela Lei nº 4167/2024, em reunião ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2026;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o disposto na Resolução CMDCA nº 08/2026, que estabelecem critérios para elaboração e seleção de projetos para as Organizações da Sociedade Civil - OSC, financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 003/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro em 05 de maio de 2026, que visa a seleção de projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, conforme os eixos do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Castro - PR;

Considerando a Resolução nº 022 de 09 de julho de 2026, que aprovou o Projeto de Fomento – “Experiências que Transformam” da Associação de Assistência Social de Castrolanda, registrada no CMDCA de Castro - PR.

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a ampliação de valor ao Projeto “Experiências que Transformam: momentos que inspiram, divertem e transformam vidas” da Associação de Assistência Social de Castrolanda, registrada no CMDCA de Castro - PR.

Art. 2º – A ampliação do valor, será alocado do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, considerando 70% para custeio e 30% para equipamentos.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSMERI APª DALAZOANA GEBELUKA
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 032, de 15 de outubro de 2026

Súmula: Aprova a ampliação do valor ao Projeto de Fomento – “Clique Musical” da Associação Antonio e Marcos Cavanis – Escola Ninho Sorriso – a ser cofinanciado com recursos do FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3912/2022 e alterada pela Lei nº 4167/2024, em reunião ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2026;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o disposto na Resolução CMDCA nº 08/2026, que estabelecem critérios para elaboração e seleção de projetos para as Organizações da Sociedade Civil - OSC, financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 003/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro em 05 de maio de 2026, que visa a seleção de projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, conforme os eixos do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Castro - PR;

Considerando a Resolução nº 023 de 09 de julho de 2026, que aprovou o Projeto de Fomento – “Clique Musical” da Associação Antonio e Marcos Cavanis – Escola Ninho Sorriso, registrada no CMDCA de Castro - PR.

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a ampliação de valor ao Projeto de Fomento – “Clique Musical” da Associação Antonio e Marcos Cavanis – Escola Ninho Sorriso, registrada no CMDCA de Castro - PR, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º – A ampliação do valor, será alocado do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, considerando 70% para custeio e 30% para equipamentos.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSMERI APª DALAZOANA GEBELUKA
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 033, de 15 de outubro de 2026

Súmula: Aprova a ampliação do valor ao Projeto de Fomento – “Um lugar para mim” da APAE – a ser cofinanciado com recursos do FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3912/2022 e alterada pela Lei nº 4167/2024, em reunião ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2026;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o disposto na Resolução CMDCA nº 08/2026, que estabelecem critérios para elaboração e seleção de projetos para as Organizações da Sociedade Civil - OSC, financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 003/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro em 05 de maio de 2026, que visa a seleção de projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, conforme os eixos do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Castro - PR;

Considerando a Resolução nº 024 de 09 de julho de 2026, que aprovou o Projeto de Fomento – “Um lugar para mim” da APAE, registrada no CMDCA de Castro - PR.

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a ampliação de valor ao Projeto de Fomento – “Um lugar para mim” da APAE, registrada no CMDCA de Castro - PR, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º – A ampliação do valor, será alocado do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, considerando 70% para custeio e 30% para equipamentos.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSMERI APª DALAZOANA GEBELUKA
Presidente do

CONSELHOMUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

BIÊNIO 2026-2028

Com base na Resolução nº 006, de 01 de outubro de 2026, a Comissão Eleitoral do CMPCD, torna pública a habilitação final das Organizações da Sociedade Civil para o processo eleitoral - biênio 2026/2028 a Organizações habilitadas integralmente como candidatas e votantes que cumpriram com os critérios:

Nome da Organização	Segmento	Categoria de Habilitação	Parecer da Comissão
Meu Amigo Down	Entidades/Associações da sociedade civil	Votante e Candidato	Habilitado
Associação Amigos e Autistas da Região de Castro - AMAR-C	Entidades/Associações da sociedade civil	Votante e Candidato	Habilitado
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castro - APAE	Entidades/Associações da sociedade civil	Votante e Candidato	Habilitado
ADF Castro – Associação dos Deficientes Físicos de Castro	Entidades/Associações da sociedade civil	Votante e Candidato	Habilitado
Angelita Schmidth Souza	Pessoas com Deficiência ou seus Representantes Legais	Votante e Candidato	Habilitado
Josemar Marcondes dos Santos	Pessoas com Deficiência ou seus Representantes Legais	Votante e Candidato	Habilitado
Paola Gabrielle Castilhos de Oliveira	Pessoas com Deficiência ou seus Representantes Legais	Votante e Candidato	Habilitado
Grazielle da Silva de Jesus	Trabalhadores ou profissionais da área de atendimento da pessoa com deficiência	Votante e Candidato	Habilitado
Alessandra Peixoto Bueno	Trabalhadores ou profissionais da área de atendimento da	Votante e Candidato	Habilitado
	pessoa com deficiência		
Emanoelle do Carmo Volaco Pinheiro	Trabalhadores ou profissionais da área de atendimento da pessoa com deficiência	Votante e Candidato	Habilitado
Evelyn Pacheco Taques Bosak	Trabalhadores ou profissionais da área de atendimento da pessoa com deficiência	Votante e Candidato	Habilitado

b) O processo eleitoral do CMPCD, será realizado no dia 21 de outubro de 2026 das 13h30 às 16hno Auditório do Centro da Juventude Wallace Thadeu de Mello e Silva, situado na Rua Raimundo Feijó Gaião, nº 359, Vila Rio Branco, Castro – PR.

c) Pessoas inscritas no processo eleitoral na qualidade de votantes: 23

Castro, 15 de outubro de 2025.

Comissão Eleitoral do CMAS

PODER LEGISLATIVO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Castro convoca a comunidade castrense para a Audiência Pública referente ao Projeto de Lei nº 156/2026 – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Castro, para o exercício financeiro de 2027, e dá outras providências.

Data: 09 de novembro de 2026.

Horário: 15:00.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Castro – Rua Coronel Jorge Marcondes, 501 – Vila Rio Branco.

Contamos com a participação da comunidade castrense.

Sala das Comissões, em 15 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Kleber Roberto Sviercoski, Versador da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Kleber Roberto Sviercoski
CPF: 6.***.***-7
Data: 15/10/2026 15:58:43-00

Dropsigner

Kleber Roberto Sviercoski
Presidente da CFO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 77.774.685/0001-58, com sede à Rua Coronel Jorge Marcondes, nº. 501, Vila Rio Branco, em Castro/PR, na pessoa de seu representante legal, Sr. **GERSON SUTIL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 6.***.***-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 0**.***.***-32.

CONTRATADA: KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Frei Everaldo, 5555, sala 01, Bairro Verdi, Chopinzinho/PR, inscrita no CNPJ nº 07.555.412/0001-37, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **GABRIEL GIONGO COFERAI**, brasileiro, portador do CPF nº 06*.***.***-56.

Firmam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, atendido às cláusulas 7ª e 8ª do contrato vigente, conforme abaixo estabelecido:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência e execução previstos em contrato.

O prazo de execução e de vigência do presente contrato ficam prorrogados pelo período de 75 (setenta e cinco) dias corridos, a contar da publicação em diário oficial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo e/ou anteriores.

E por estarem em pleno acordo, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Castro, 14 de Outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Gerson Sutil, Presidente da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
GERSON SUTIL
CPF: 14/10/2026 15:25:03-00

Dropsigner

GERSON SUTIL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Assinado eletronicamente por:
GABRIEL GIONGO COLFERAI
CPF: 06*.***.***-56
Data: 14/10/2026 15:25:03-00

Dropsigner

KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA